



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00586/2017

Institui a obrigatoriedade do uso de torneira com temporizador de vazão, em futuras construções e reformas de todos os órgãos públicos municipais da cidade de Uberlândia.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova :

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da instalação e uso de torneira com temporizador de vazão, em futuras construções e reformas de todos os órgãos públicos municipais de Uberlândia.

Parágrafo único - A presente lei tem a finalidade de reduzir custos e evitar o desperdício da água nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, a obrigatoriedade do uso de torneira com temporizador de vazão, dar-se à em futuras construções ou reformas de órgãos públicos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00586/2017

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

Água uma fonte natural de vida. A utilização da água implica em respeito à lei, sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.(Declaração Universal dos Direitos da Água) Para dar exemplo à sociedade Uberlandense, propomos o presente Projeto de Lei com o objetivo de valorizar racionalmente o uso deste bem tão precioso. Estudos comprovam que o simples gesto de fecharmos a torneira na hora de escovar os dentes, fazer a barba, lavar o rosto, etc. representa uma economia sistemática de água. Como existem no mercado dispositivos para efetuar um controle, no caso específico a torneira ecológica e/ou torneira com temporizador de vazão, propomos adequar as instalações em todas as repartições públicas municipais destes dispositivos economizadores de água. O impacto orçamentário do investimento inicial será compensado com a redução das contas de água no orçamento do município. Mais que isto, a proposta que ora submetemos aos pares, ao Executivo e ao Povo Uberlandense, visa traduzir os anseios da sociedade para um mundo ecológicamente correto. Sala de Sessões, 04 de Setembro de 2017. Hélio Ferraz-BAIANO Vereador Líder PSDB Câmara Municipal de Uberlândia

Ver. Baiano
Vereador